

Recebi do Sr. Antonio Fischer a quantia de sessenta e um mil quatrocentos e cincuenta reis (61X450) sendo 37X250 (trinta e sete mil duzentos e cincuenta) importancia das custas da acção promovida no juizo de paz por Mendes & Cia contra Fischer & Rosshard, e 24X200 (vinte e quatro mil e duzentos reis), como pagamento por conta da divida a que se refere a acção mencionada, divida em que figura num concurso de credores promovido pelo Sr. Torquato Luitão contra os mesmos Fischer & Rosshard. Passo este recibo na qualidade de procurador de Mendes & Cia.

Piracicaba 28 de Maio de 1896

Leandro Braga